



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

LEI Nº 532/2001 DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA MARAVILHA E REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA MARAVILHA E REGIÃO, localizada na Fazenda Bela Flor, neste município de Camamu.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DA MARAVILHA E REGIÃO é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por objetivo:

- a) Criar e zelar da melhoria e condição de vida da comunidade do Vale da Maravilha e Região;
- b) Amparar os idosos, através de uma melhor assistência e atenção às suas necessidades;
- c) Contribuir com as crianças carentes, dando-lhes ajuda para sua melhor educação, seu melhor desenvolvimento físico e melhor convívio social;
- d) Firmar convênios, especialmente com as autoridades constituídas, instituições ligadas à defesa do Meio Ambiente, etc.
- e) Apoiar a cultura, o esporte e o lazer em geral.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 01 de outubro de 2001.

JOSÉ RAIMUNDO ASSUNÇÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO NASCIMENTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO